



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### **PROJETO DE LEI Nº 079/15.**

#### **“RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Campos Gerais/MG, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RATIFICADA a subscrição do Município de Campos Gerais/MG ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

Art. 2º - A subscrição do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Café por meio de Contrato de Rateio, e as despesas correrão por conta da Dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 05 de novembro de 2015.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. Administração

## TERMO DE ADESÃO

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.175/0001-24, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 410, Centro, MG, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Maurício Rabelo, portador (a) da Cédula de Identidade nº M - 898.057 - SSP/MG e inscrito no CPF 272.288.356-20, vem nos termos da Lei 11.107/2005, assinar o presente:

## TERMO DE ADESÃO

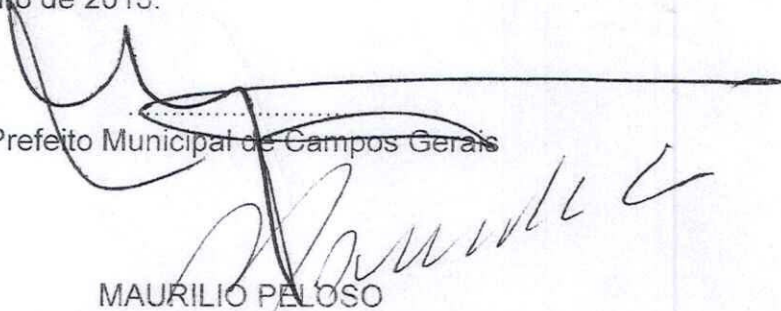
ao Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ**, com sede na Rua Sebastião Vaz Nogueira, 85, casa, Centro, Nova Resende, MG, CEP 37860-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Maurilio Peloso, Prefeito Municipal de Alfenas, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.218.827 e inscrito no CPF nº 441.636.908-59.

Art. 1º - A adesão do respectivo município ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café fica condicionada à sua ratificação, mediante lei, aprovada por seu Poder Legislativo, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

Art. 2º - E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Nova Resende, 22 de Julho de 2015.

Prefeito Municipal de Campos Gerais

  
MAURILIO PELOSO  
Prefeito Municipal de Alfenas  
Presidente do Consórcio